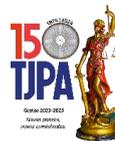




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda SECINFO

Nº 031 – VERSÃO 01

DEMANDA: 3º Termo Aditivo do Contrato 002/2022, celebrado entre a empresa CLARO S/A e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o objetivo de prorrogar o período de vigência por 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada.

TJPA-MEM-2024/64076



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA MEM 2024 64076A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Serviço de Telecomunicações

Responsável pela unidade requisitante: Simonne Soares Batista

Matrícula:117218

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 002/2022, celebrado entre a empresa CLARO S/A e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com o objetivo de prorrogar o período de vigência por 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o Contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa CLARO S/A referente contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso à internet (mínimo de 40 GB), nas modalidades local e longa distância nacional, executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. O TJPA também possui o contrato 028/2021 com a operadora TIM para a contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) que é o contrato principal que atende as unidades judiciárias, administrativas e usuários que necessitam de aparelhos celulares funcionais, além dos PID's (Ponto de Inclusão de Digital) que o TJPA fornece equipamentos de informática e 01 smartphone funcional. Entretanto, o contrato da TIM não tem cobertura de sinal em todos os municípios do Estado com um sinal estável e de qualidade, que possa satisfazer as necessidades laborais das unidades judiciárias, principalmente do interior do Estado, que atualmente utilizam o aparelho celular para atendimento ao público externo através do Balcão Virtual e do aplicativo WhatsApp, que também é utilizado para realizar as intimações no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais. Diante deste cenário é extremamente necessária a renovação contratual de telefonia móvel complementar oferecida pela CLARO, por ser uma operadora de telefonia móvel diferente da contratada principal (TIM), para que possa suprir a inviabilidade técnica nos municípios do Estado que possuem unidades judiciárias do TJPA atendidas pela CLARO atualmente. As motivações para a renovação contratual são as seguintes:

- a) Manter a disponibilidade do serviço de telefonia móvel de voz e dados no âmbito das unidades judiciárias do TJPA, como ferramenta básica para funcionamento e execução de atividades consideradas essenciais, como o plantão judiciário, Balcão Virtual e WhatsApp nas unidades judiciárias e administrativas, internamente e em todo o território nacional;
- b) Atender a portaria nº 28/2018 do TJPA que instituiu no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais o procedimento de intimação via WhatsApp;
- c) Atender a portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará;
- d) Manter reserva técnica de aparelhos para eventuais necessidades.

Atualmente o contrato da CLARO atende:

- a) 25 unidades judiciárias do interior do Estado.
- b) 1 PID (Ponto de Inclusão Digital)
- c) 3 juizes auxiliares da Presidência
- d) 1 servidora do Gabinete da Presidência
- e) 2 aparelhos para a Coordenadoria de Imprensa
- f) 1 aparelho para o Desembargo



4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

| Item | Quantidade | Valor Total |
|---|------------|-----------------------|
| Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) | 43 | R\$ 11.038,96 |
| Total estimado da contratação | | |
| Total de Previsão de Execução no ano | | R\$ 132.467,52 |

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação



Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis

Fortalecer a justiça restaurativa

Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas

Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

Implantar política de governança institucional

Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário

Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais

Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

Implantar modelo de Gestão por Competências

Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas

Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida

Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

Implantar Política de Qualidade dos Gastos

Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC

Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

| Código do PAC ou Expediente administrativo* | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|---|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| SEINF 29A24 | Novembro/24 | N/A | Janeiro/2025 |

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.



7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Erick Johny Maciel Bol

Matrícula: 105937

Substituta/Substituto: Simonne Soares Batista

Matrícula: 117218

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Simonne Soares Batista

Matrícula: 117218

Substituta/Substituto: Wanderson Benedito Souza da Costa

Matrícula: 173828

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Márcia Valéria Amaral Lobato

Matrícula: 68470

Substituta/Substituto: Erick Johny Maciel Bol

Matrícula: 105937

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Simonne Soares Batista

Matrícula: 117218

Substituta/Substituto: Wanderson Benedito Souza da Costa

Matrícula: 173828

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa:

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos

A contratação deve ocorrer em até 1 ano

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

Não se aplica

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:



R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto

Justificativa:

2. Desnecessidade de instrumento contratual

Justificativa:

3. Baixa complexidade da contratação

Justificativa:

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Justificativa:

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (2024)

Data de retirada do Portal do TJPA: 04/11/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 04 de novembro de 2024

Erick Johny Maciel Bol

Coordenador de Suporte Técnico

